



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“Na pista com Tekbond”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.044349/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GENIALE TURISMO, EVENTOS E MERCHANDISING LTDA
Endereço: YOJIRO TAKAOKA Número: 4384 Complemento: SALA 701
Bairro: ALPHAVILLE Município: SANTANA DE PARNAIBA UF: SP CEP:06541-038
CNPJ/MF nº: 03.500.540/0001-22

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: DONA CHERUBINA VIANA Número: 16
Bairro: VILA SANTO ANTONIO Município: COTIA UF: SP CEP:06708-360
CNPJ/MF nº: 61.064.838/0167-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/09/2025 a 22/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/09/2025 a 15/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente promoção “Na pista com Tekbond” doravante designada “PROMOÇÃO” a ser realizada pela “Tekbond”, doravante designada “Empresa Promotora” no período de participação compreendido entre as 00h00 do dia 15/09/2025 até as 23h59 do dia 15/10/2025, promove a campanha de interação entre os seguidores reforçando o propósito da Tekbond em desenvolver seus produtos, especialmente o Adesivo 793.

6.2. Poderão participar desta Promoção todas:

- i. as pessoas físicas;
- ii. maiores de 18 (dezoito) anos;
- iii. inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia;
- iv. residentes e domiciliadas no território nacional;
- v. possuir perfil público (aberto) na rede social Instagram;
- vi. seguir o perfil oficial da empresa Tekbond na rede social Instagram (@tekbond_oficial);
- vii. seguir o perfil oficial da Porsche Cup Brasil na rede social Instagram (@porschecupbrasil);
- viii. seguir o perfil oficial do Edu Guedes na rede social Instagram (@eduguedes);
- ix. que cumpram as demais condições do presente regulamento;

6.3. Não poderão participar desta Promoção:

- i. as pessoas relativamente ou absolutamente incapazes e pessoas jurídicas;
- ii. sócios, acionistas, empregados ou colaboradores da Promotora e Empresas Aderentes.
- iii. sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com a Promotora para a realização desta Promoção;
- iv. sócios ou colaboradores do escritório de advocacia que tenham atuado diretamente na assessoria desta Promoção;
- v. sócios, acionistas, empregados ou colaboradores de quaisquer empresas que prestem serviços diretamente para esta promoção;
- vi. aquele que não seguir os perfis oficiais da empresa Tekbond na rede social Instagram (@tekbond_oficial), do Edu Guedes (@eduguedes) e da @porschecupbrasil;
- vii. que descumpram qualquer questão do Item 6 (CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO);
- viii. Na hipótese de um Participante contemplado(a) pertença ao grupo de impedidos, ele(a) será desclassificado(a) no momento da apuração, e um novo Contemplado, que não esteja impedido de participar deste concurso, será identificado. Nessa situação, o Participante impedido não terá direito ao recebimento de prêmio, compensação, indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

6.4. Tema/Desafio:

Mostre que assim como 793, você tá pronto pra encarar qualquer desafio.

6.5. Para participar da promoção da Tekbond, os interessados devem publicar um vídeo no Instagram, no Feed utilizando a hashtag **#NaPistaComTekbond** na legenda. O vídeo deve conter a palavra "TEKBOND" evidenciar a capacidade de enfrentar desafios, podendo

incluir momentos de adrenalina, situações inusitadas, histórias de superação ou atividade de aventura. O vídeo deve ser autêntico e original. Vídeos colaborativos de parcerias não serão aceitos.

6.6. A Comissão Julgadora selecionará dois vídeos como vencedores.

6.7. Ao participar da Campanha "Na pista com Tekbond", o interessado declara estar ciente e concorda com a gravação de áudio e vídeo que poderá ocorrer durante o evento-prêmio. Assim, o (a) participante autoriza as empresas Promotora e Aderentes a utilizarem essas imagens para fins de comunicação interna ou externa, sem restrições de tempo ou espaço.

6.8. Será considerado o horário oficial de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

Os vencedores terão a oportunidade de desfrutar de uma experiência exclusiva: uma volta rápida na última etapa endurance da Porsche Cup, que ocorrerá no Autódromo de Interlagos, em São Paulo, com o piloto Edu Guedes, no dia 22 de novembro de 2025. A volta rápida será realizada apenas pelo vencedor ou por seu acompanhante, conforme definido no momento do evento. Além disso, os contemplados receberão um ingresso com direito a levar um acompanhante para assistir ao evento no camarote VIP Tekbond.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Não terá perguntas neste concurso.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/10/2025 08:00 a 22/10/2025 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2025 00:00 a 15/10/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA YOJIRO TAKAOKA NÚMERO: 4384 BAIRRO: ALPHAVILLE
MUNICÍPIO: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06541-038
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Uma experiência exclusiva: uma volta rápida na última etapa endurance da Porsche Cup, que ocorrerá no Autódromo de Interlagos, em São Paulo, com piloto Edu Guedes no dia 22 de novembro de 2025 e ingresso que inclui o direito a levar um acompanhante para assistir ao evento no camarote Tekbond.	300,00	300,00	1
1	Uma experiência exclusiva: uma volta rápida na última etapa endurance da Porsche Cup, que ocorrerá no Autódromo de Interlagos, em São Paulo, com piloto Edu Guedes no dia 22 de novembro de 2025 e ingresso que inclui o direito a levar um acompanhante para assistir ao evento no camarote Tekbond.	300,00	300,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	600,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Todas as participações serão avaliadas nos dias 16/10/2025 a 21/10/2025 por uma comissão julgadora da Tekbond.

10.2. A comissão julgadora selecionará os dois vídeos participantes mais criativos e com as histórias mais impressionantes, sendo sua decisão considerada soberana e irrecorrível.

10.3. Critérios de Avaliação:

1. Adequação ao tema:

O vídeo deve abordar o tema proposto de forma clara e relevante, evidenciando sua disposição para enfrentar quaisquer desafios.

2. Autenticidade:

A comissão avaliará a originalidade da narrativa e a forma como o vídeo apresenta o tema.

10.4. Critério de Desempate: Vencerá o vídeo mais criativo de acordo com a escolha da comissão julgadora.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Serão desclassificadas automaticamente, no ato da apuração, os participantes que:

- a. Não tenham obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento.
- b. Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento para interferir no resultado da promoção.
- c. Participantes que façam vídeos ofensivos, utilize palavras de baixo calão ou conteúdo obsceno, vídeos não autoriais, e colaborativos de parcerias serão desclassificados e seu vídeo e comentários excluídos.
- d. Participantes que descumpram qualquer questão do Item 6 (CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO)
- e. Caso algum contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos mencionados no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o contato efetivo da empresa Promotora, será automaticamente desclassificado, e o prêmio correspondente será destinado a outro participante que será escolhido pela Comissão Julgadora.

11.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

11.3. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá apurar um novo contemplado, que será escolhido pela Comissão Julgadora.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. A divulgação dos vencedores, será realizada no dia 22/10/2025 no Instagram.

12.2. A empresa promotora comunicará o contemplado e premiação destes nesta promoção no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da respectiva divulgação.

12.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de direct no instagram do ganhador no qual a empresa promotora lhe informará os procedimentos para o recebimento do prêmio/evento, disponibilizando, de imediato, um canal exclusivo de atendimento.

12.4. O contemplado, desde já, autoriza o uso, pela empresa promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração do resultado da presente promoção, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no território nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus à empresa promotora.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Os prêmios serão entregues pela Promotora ao contemplado sem em até 30 (trinta) dias a partir da data da apuração, em um dia e horário previamente acordados pela empresa Promotora.

Neste ato, cada ganhador deverá apresentar cópias do CPF, RG, além de assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio. Caso algum contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos mencionados no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o contato efetivo da empresa Promotora, será automaticamente desclassificado, e o prêmio correspondente será destinado a outro participante.

13.2. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, e a Promotora não se responsabiliza por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los. Na eventualidade de falecimento de um contemplado, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre de quaisquer ônus para o contemplado. Não será permitida a troca do prêmio por qualquer outro, nem sua distribuição ou conversão, total ou parcialmente, em dinheiro, conforme estipulado no art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

13.3. As obrigações e responsabilidades, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

13.4. O prêmio/evento terá data fixada no dia 22/11/2025 (prevista dentro do calendário da Porsche Cup Brasil), dia e horário, e a não participação dos ganhadores e seus acompanhantes por qualquer motivo não ensejará em qualquer tipo de reembolso, ressarcimento ou compensação.

13.5. Os contemplados que residam fora da cidade de São Paulo e municípios da grande São Paulo receberá apoio logístico de transporte e eventual hospedagem para desfrutar do prêmio/experiência exclusiva conforme definido pela empresa Tekbond.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 O Regulamento desta promoção será disponibilizado no site da empresa aderente, TEKBOND.COM.BR;

14.2. Ao participar, postando seu vídeo, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento

14.3. Não seguir uma ou mais regras estabelecidas neste regulamento desclassifica o participante.

14.4. A Tekbond reserva-se ao direito de ocultar, retirar e/ou apagar, qualquer vídeo ou comentário ofensivo, malicioso, preconceituoso e/ou concorrencial, sem prévio aviso ou comunicação ao participante.

14.5. O participante autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora. Os participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante a aviso prévio /solicitação à empresa promotora.

14.6. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros a qualquer título.

14.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria promocional, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

14.8. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem os referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

14.9. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

14.10. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

14.11. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do Regulamento, bastando que solicitem ao SAC da empresa promotora.

14.12. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes acarretará sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

14.13. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

14.14. A promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

14.15. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

14.16. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pelas Promotoras através do seguinte canal de comunicação: e-mail:cesar@geniale.net de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00. Persistindo-as, serão submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022)

14.17. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da empresa promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.18. SOBRE INSTAGRAM:

Esta promoção não é, em nenhuma forma, patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à(s) Promotora (s) e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.

A página @tekbond_oficial do Instagram é de propriedade da ADERENTE Saint Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda. Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que os respectivos comentários poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem o Instagram das Promotoras: @tekbond_oficial.

14.19. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 05/09/2025 às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FZY.URT.ABX